

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA

Estudo Técnico Preliminar 45/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64576.005614/2026-93

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda refere-se à aquisição de órteses e próteses não odontológicas, especificamente próteses auditivas, com o objetivo de suprir as necessidades assistenciais do Hospital Militar de Área de Brasília (HMAB). A medida visa garantir o adequado atendimento aos pacientes que dependem desses dispositivos para a reabilitação auditiva, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados. A aquisição é essencial para manter o suporte clínico especializado, promover a inclusão social dos beneficiários e atender às demandas recorrentes da instituição, em consonância com as diretrizes do atendimento médico-hospitalar do Fundo de Saúde do Exército (FUSEX).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia de Alto Custo	Cristiane Moreira da Silva
Clínica de Fonoaudiologia	Alexandra da Silva Branco Botino

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias**, contados do (a) envio do empenho, em remessa integral e imediata, no seguinte endereço Quadra Residencial de Oficiais, S/N, Setor Militar Urbano, CEP. 70630-200.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Nota Fiscal.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis a realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa.

4.8. A Contratada deverá oferecer **garantia mínima de 2 anos** nos itens contratados, assistência técnica e substituir os acessórios danificados e/ou defeituosos, sem ônus adicional pelo período da garantia.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O presente estudo tem o intuito de definir o melhor escopo para aquisição de órteses e próteses não odontológicas (próteses auditivas) nesse sentido, faz-se necessária (conveniente e oportuna) a realização de processo de seleção do fornecedor para futura e eventual aquisição de aparelho auditivo para os dependentes do FUSEX, sob sua vinculação, composto por militares (da ativa e da reserva), seus dependentes e pensionistas os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus a assistência à saúde.

5.2. A Direção do HMAB, em sua missão de apoio de saúde às Unidades da 11ª Região Militar, possui demanda para fornecimento aos usuários com perda auditiva. Por conseguinte, é uma constante preocupação da Direção desta Unidade manter o abastecimento dos materiais referenciados para a prestação das demandas institucionais, buscando assim a qualidade no atendimento aos usuários.

5.3. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do HMAB.

5.4. Foi observado que para a aquisição de órteses e próteses não odontológicas (próteses auditivas), os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação por meio de Pregão Eletrônico, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

5.5. Durante o levantamento, foi observada a existência de diferentes faixas de preços e recursos tecnológicos, o que exige atenção na definição do padrão mínimo de qualidade dos materiais. Destacam-se os seguintes aspectos:

- A durabilidade média dos aparelhos varia entre 3 a 5 anos, com garantia de 2 anos.
- Modelos recarregáveis tendem a ser mais sustentáveis, evitando o descarte frequente de baterias.
- A maioria dos dispositivos oferece suporte técnico no Brasil e vem com certificação da Anvisa, requisito obrigatório.

5.6. Verifica-se a viabilidade da contratação de próteses auditivas por meio de pregão com registro de preços, sendo possível obter ampla concorrência no fornecimento. As informações obtidas subsidiaram a definição das especificações técnicas, critérios de sustentabilidade e estimativa de valor para a contratação.

Características mínimas dos AASI:

- Tecnologia digital (100%);
- Bateria recarregável ou pilha, conforme o descritivo do item.
- Mínimo de 24 canais;
- Mínimo de 24 bandas;
- Microfone direcional adaptativo;
- Gerenciador de microfonia adaptativo;
- Sistema redutor de ruído adaptativo;
- Controle de ganho acústico;
- Controle de saída máxima;
- Sistema de compressão;
- Controle de volume digital;
- Bobina telefônica (exceto nos AASI tipo microcanais);
- Bip de bateria fraca;
- Conectividade sem fio entre aparelhos adaptados no usuário;
- Tecnologia para zumbido;
- Conectividade adaptativa de audiovisual para televisão e celular, porém o acessório de funcionamento desta função será como opção de aquisição pelo usuário sem ônus ao Fusex;
- Cancelamento de feedback dinâmico;

- Gerenciador de som e ruído;
- Garantia de 2 anos do AASI. Kit de limpeza com sílica e produtos para higienização dos aparelhos auditivos, entregues na adaptação dos aparelhos.
- Inteligência Artificial

5.7. Da análise das soluções:

5.7.1. A aquisição de órteses e próteses não odontológicas (próteses auditivas) para os pacientes do HMAB mostra-se mais adequada, uma vez que os produtos serão utilizados em tratamentos de saúde, realizados pela equipe do HMAB.

5.8. Das formas de contratação:

5.8.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.8.2. Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.8.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.9. Da análise das formas de contratação:

5.9.1. Forma 1 – Não foi encontrada atas de registro de preços disponíveis para realização de adesão.

5.9.2. Forma 2 – Não foi encontrada intenção de registro de preços disponíveis para participação.

5.9.3. Forma 3 – É possível a realização de licitação, coordenada pela SALC e seus subordinados, para os itens solicitados.

5.10. Da conclusão:

5.10.1. Diante do exposto, esta equipe conclui que deve-se optar por realizar licitação própria, nos termos da Forma 3.

5.10.2. Esta equipe de planejamento apresentou 1 (um) orçamento, de cada item, para evidenciar o valor praticado pelo mercado, conforme pesquisas anexas a este Estudo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O HMAB possui um grande efetivo de pessoal sob sua vinculação, composto por militares (da ativa e da reserva), seus dependentes e pensionistas os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus a assistência à saúde. Por conseguinte, é uma constante preocupação desta Organização Militar de Saúde em manter o fornecimento mínimo dos materiais para fornecimento aos usuários com perda auditiva do sistema FUSEX., buscando assim a qualidade no atendimento aos usuários.

6.2. A Clínica de Fonoaudiologia do HMAB foi responsável por avaliar os produtos disponíveis no mercado, de acordo com as necessidades apresentadas pelos pacientes ambulatoriais atendidos, de modo a definir os requisitos técnicos mínimos dos aparelhos auditivos, requisitos da contratada para avaliação técnica dos pacientes, entre outras características necessárias da contratação, conforme segue:

6.2.1. APARELHO AUDITIVO DIGITAL PERDA LEVE A MODERADA (Mini/micro-retro) – com bateria recarregável: Aparelho auditivo tipo mini/micro-retro, conforme necessidade e adaptação do paciente, tecnologia 100% digital, com ganho máximo de pelo menos 70 dB, saída máxima de pelo menos 130 dB SPL, faixa de frequência de pelo menos 100 a 7600 Hertz, com direcionalidade de microfone direcional adaptativo, cancelamento de feedback e rebaixamento de frequência. Volume digital, indicador sonoro de bateria fraca . Inteligência artificial. Gerenciador de som e ruído adaptativo. Tecnologia de zumbido. IP68 de resistência a umidade e poeira. Capacidade de comunicação sem fio e com transmissão automática de áudio entre celular e AASI. Os aparelhos devem ser dotados de sistema sem fio de sincronização binaural. Inclui teste de prótese prévio à adaptação do aparelho com ganho de inserção, programação do AASI com aparelho HiPro ou similar, emissão de relatório por fonoaudióloga, bem como quantas consultas com fonoaudióloga forem necessárias para adaptação e ajustes no aparelho por um período de 2 (dois) anos após a entrega do aparelho.

6.2.2. APARELHO AUDITIVO DIGITAL PERDA AUDITIVA MODERADA A SEVERA (Mini/micro-retro) - com bateria recarregável: Aparelho auditivo tipo mini/micro retro, conforme necessidade e adaptação do paciente, tecnologia

100% digital, com ganho máximo de pelo menos 50 dB, saída máxima de pelo menos 117dB SPL, faixa de frequência de pelo menos 100 a 9000 Hertz, com receptor no canal auditivo, microfone direcional adaptativo, cancelamento de microfonia adaptativo, gerenciador de som e ruído adaptativo automático, controle de volume digital, pelo menos 24 bandas e 24 canais, pelo menos 4 programas de conforto, indicador sonoro de bateria fraca. Inteligência artificial. Capacidade de comunicação sem fio e com transmissão automática de áudio entre celular e AASI. Tecnologia de zumbido. IP68 de resistência a umidade e poeira. À prova d'água. Os aparelhos devem ser dotados de sistema sem fio de sincronização binaural. Inclui teste de prótese prévio a adaptação do aparelho com ganho de inserção, programação do AASI com aparelho HiPro ou similar, emissão de relatório por fonoaudióloga, bem como quantas consultas com fonoaudióloga forem necessárias para adaptação e ajustes no aparelho por um período de 2 (dois) anos após a entrega do aparelho.

6.2.3. APARELHO AUDITIVO DIGITAL PERDA SEVERA/PROFUNDA (Mini/micro-retro)- com bateria recarregável: Aparelho auditivo mini/micro retro, com tecnologia 100% digital, com ganho máximo de pelo menos 75 dB, saída máxima de pelo menos 140 dB SPL, faixa de frequência de pelo menos 100 a 5000 Hertz, com direcionalidade de microfone direcional adaptativo, cancelamento de feedback e rebaixamento de frequência., redutor de ruído adaptativo automático, controle de volume digital, 24 canais e 24 bandas, indicador sonoro de bateria fraca. Inteligência artificial. Gerenciador de som e ruído. Tecnologia de zumbido. IP68 de resistência a umidade e poeira. Capacidade de comunicação sem fio e com transmissão automática de áudio entre celular e AASI e sincronização binaural. Inclui teste de prótese prévio à adaptação do aparelho com ganho de inserção, programação do AASI com aparelho HiPro ou similar, emissão de relatório por fonoaudióloga, bem como quantas consultas com fonoaudióloga forem necessárias para adaptação e ajustes no aparelho por um período de 2 (dois) anos após a entrega do aparelho.

6.2.4. APARELHO AUDITIVO DIGITAL PERDA LEVE A MODERADA (Intracanal-MICRO CANAL) com bateria recarregável Aparelho auditivo tipo microcanal CIC, conforme necessidade e adaptação do paciente, tecnologia 100% digital, com ganho máximo de pelo menos 50 dB, saída máxima de pelo menos 100 dB SPL, faixa de frequência de pelo menos 100 a 9000 Hertz, com microfone direcional adaptativo, cancelamento de microfonia adaptativo, redutor de ruído adaptativo, pelo menos 24 bandas e 24 canais, pelo menos 4 programas de conforto, controle de volume digital, indicador sonoro de bateria fraca, gerenciador de som e ruído. Inteligência artificial. Tecnologia de zumbido. IP68 de resistência a umidade e poeira. Inclui teste de prótese prévio à adaptação do aparelho com ganho de inserção, programação do AASI com aparelho HiPro ou similar, emissão de relatório por fonoaudióloga, bem como quantas consultas com fonoaudióloga forem necessárias para adaptação e ajustes no aparelho por um período de 02 (dois) anos após a entrega do aparelho.

6.2.5. APARELHO AUDITIVO DIGITAL PERDA LEVE A MODERADA (Receptor no canal - RIC) – com bateria recarregável: Aparelho auditivo tipo RIC, tecnologia 100% digital, bateria recarregável com ganho máximo de pelo menos 50 dB, saída máxima de pelo menos 117 dB SPL, faixa de frequência de pelo menos 100 a 9400 Hertz, com microfone direcional adaptativo, cancelamento de microfonia adaptativo, gerenciador de som e ruído adaptativo, pelo menos 24 bandas e 24 canais, pelo menos 4 programas de conforto, controle de volume digital, indicador sonoro de bateria fraca. Inteligência artificial. Capacidade de comunicação sem fio e com transmissão automática de áudio entre celular e AASI. Tecnologia de zumbido. IP68 de resistência a umidade e poeira. À prova d'água. Os aparelhos devem ser dotados de sistema sem fio de sincronização binaural. Inclui teste de prótese prévio à adaptação do aparelho com ganho de inserção, programação do AASI com aparelho HiPro ou similar, emissão de relatório por fonoaudióloga, bem como quantas consultas com fonoaudióloga forem necessárias para adaptação e ajustes no aparelho por um período de 2 (dois) anos após a entrega do aparelho.

6.2.6. APARELHO AUDITIVO DIGITAL PERDA MODERADA A SEVERA (Receptor no canal - RIC) com bateria a pilha: Aparelho auditivo tipo RIC, tecnologia 100% digital, com ganho máximo de pelo menos 50dB, saída máxima de pelo menos 125dB SPL, faixa de frequência de pelo menos 100 a 9000 Hertz, com receptor no canal auditivo, microfone direcional adaptativo, cancelamento de microfonia adaptativo, gerenciador de som e ruído adaptativo automático, controle de volume digital, pelo menos 24 bandas e 24 canais, pelo menos 4 programas de conforto, indicador sonoro de bateria fraca. Inteligência artificial. Capacidade de comunicação sem fio e com transmissão automática de áudio entre celular e AASI. Tecnologia de zumbido. IP68 de resistência a umidade e poeira. À prova d'água. Os aparelhos devem ser dotados de sistema sem fio de sincronização binaural. Inclui teste de prótese prévio à adaptação do aparelho com ganho de inserção, programação do AASI com aparelho HiPro ou similar, emissão de relatório por fonoaudióloga, bem como quantas consultas com fonoaudióloga forem necessárias para adaptação e ajustes no aparelho por um período de 2 (dois) anos após a entrega do aparelho.

6.2.7. APARELHO AUDITIVO DIGITAL PERDA SEVERA/PROFUNDA (Receptor no canal) com bateria recarregável: Aparelho auditivo RIC com receptor de alta potência, com tecnologia 100% digital com ganho máximo de pelo menos 67dB, saída máxima de pelo menos 125dB SPL, faixa de frequência de pelo menos 100 a 5700 Hertz,

microfone direcional adaptativo, cancelamento de microfonia adaptativo, gerenciador de som e ruído adaptativo automático, controle de volume digital, 24 canais e 24 bandas, pelo menos 4 programas de conforto, indicador sonoro de bateria fraca. Inteligência artificial. Capacidade de comunicação sem fio e com transmissão automática de áudio entre celular e AASI. Tecnologia de zumbido. IP68 de resistência a umidade e poeira. Os aparelhos devem ser dotados de sistema sem fio de sincronização binaural. Inclui teste de prótese prévio à adaptação do aparelho com ganho de inserção, programação do AASI com aparelho HiPro ou similar, emissão de relatório por fonoaudióloga, bem como quantas consultas com fonoaudióloga forem necessárias para adaptação e ajustes no aparelho por um período de 2 (dois) anos após a entrega do aparelho.

6.2.8. APARELHO AUDITIVO DIGITAL PERDA MODERADA A SEVERA (INTRACANAL/ INTRA AURICULAR) com bateria recarregável: Aparelho auditivo tipo INTRACANAL ITC/ITE tecnologia 100% digital, com ganho máximo de pelo menos 68dB, saída máxima de pelo menos 125dB SPL, faixa de frequência de pelo menos 100 a 9000 Hertz, microfone direcional adaptativo, cancelamento de microfonia adaptativo, gerenciador de som e ruído adaptativo automático, controle de volume digital, 24 canais e 24 bandas, indicador sonoro de bateria fraca. Inteligência artificial. Capacidade de comunicação sem fio e com transmissão automática de áudio entre celular e AASI. Tecnologia de zumbido. IP68 de resistência a umidade e poeira. Os aparelhos devem ser dotados de sistema sem fio de sincronização binaural. Inclui teste de prótese prévio à adaptação do aparelho com ganho de inserção, programação do AASI com aparelho HiPro ou similar, emissão de relatório por fonoaudióloga, bem como quantas consultas com fonoaudióloga forem necessárias para adaptação e ajustes no aparelho por um período de 2 (dois) anos após a entrega do aparelho.

6.3. A aquisição será realizada mediante a disponibilidade de recursos dentro da vigência da Ata de Registros de Preços, realizada para o período de 01 (um) ano, com o quantitativo máximo, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no Art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

6.4. A Contratada deverá oferecer **garantia mínima de 2 anos** nos itens contratados, prestando assistência técnica e substituindo os acessórios danificados e/ou defeituosos, sem ônus adicional para o paciente.

6.5. A empresa contratada deverá fabricar e adaptar os moldes auriculares de acordo com as necessidades audiológicas individuais de cada paciente, o que inclui eventuais ajustes que se fizerem necessários (tais como incluir modificações acústicas e refazer os moldes que não estiverem satisfatórios, no prazo de 15 dias contado a partir da entrega dos moldes ao paciente). Todos os moldes deverão ser confeccionados com material antialérgico de boa qualidade.

6.6. A empresa contratada deverá entregar um AASI novo, sem peças recondicionadas.

6.7. Os aparelhos auditivos (AASI) devem seguir as características eletroacústicas expressas no acoplador de 2cc de acordo com a norma IEC 118-7 e não será permitido ajuste de banda ou frequência por software para atender as exigências técnicas.

6.8. Os exames audiológicos e os laudos médicos poderão ser realizados por profissionais do H Mil A Brasília, outras organizações militares ou por clínicas de audiologia e médicos credenciados ao FUSEX. Os resultados destes deverão ser disponibilizados à empresa contratada, a critério dos pacientes, para o processo de adaptação do AASI. Caso o paciente não apresente benefício ou satisfação com o AASI indicado, havendo necessidade de substituir o modelo ou o tipo (após esgotadas as possibilidades de intervenção nas características eletroacústicas), o paciente deverá ser reencaminhado ao H Mil A Brasília para apreciação do caso pela equipe de fonoaudiólogos da instituição.

6.9. As empresas contratadas deverão, no momento do primeiro teste, deixar claro qual o melhor modelo para o tipo de perda de cada paciente. Contudo, cada modelo deverá ser adaptado de comum acordo com o paciente, evitando, desta forma, reclamações.

6.10. BATERIA DE TESTES DE DESEMPENHO E BENEFÍCIO: A empresa vencedora do certame deverá realizar os seguintes testes com o AASI a ser adquirido pelo paciente e permitido o mesmo testar o AASI por no mínimo 07 dias a fim de verificar:

- Determinação dos limiares de via aérea em campo livre com e sem o(s) AASI(s), objetivando definir o ganho funcional por frequência;
- Determinação das características eletroacústicas no meato acústico externo da orelha adaptada com AASI, objetivando definir o ganho de inserção por frequência;
- Avaliação da percepção da fala quanto as habilidades auditivas de detecção, discriminação, reconhecimento e compreensão da fala, por meio de procedimentos cientificamente reconhecidos com e sem o uso do AASI, visando avaliar o benefício audiológico do paciente.

- A empresa vencedora do certame deverá possuir em seu quadro de funcionários, para ajustes do Aparelho Auditivo, um técnico certificado pelo fabricante na cidade de Brasília.
- A empresa vencedora deverá ser responsável por todos os ajustes e avaliações relativos ao aparelho auditivo por um período de 02 (dois) anos, sendo um ano de vigência adicionado de mais 1 (um) ano de garantia obrigatória do objeto do certame.

6.11. Orientação adequada ao paciente e aos familiares quanto aos aspectos de manipulação, limpeza, manutenção, cuidados gerais, garantia do aparelho e revisão (quantas sessões forem necessárias ao conforto do paciente durante a vida útil do aparelho).

6.12. A contratada deverá apresentar relatório de atendimento demonstrando o ganho funcional, avaliação da percepção da fala, ganho de inserção e demais resultados da adaptação com o AASI de **cada paciente**. Este relatório deverá ser assinado e carimbado pelo fonoaudiólogo responsável pela adaptação, mencionando referência científica para os procedimentos realizados, devendo ser entregue ao paciente em duas vias, após o período de teste do AASI, e retornar em consulta ao setor de fonoaudiologia do H Mil A Brasília.

- 6.13. A contratada deverá entregar o(s) aparelho(s) de cada usuário em nécessaire ou sacola resistente, composta por:
- 6.13.1. Pelo menos uma cartela de bateria para cada AASI (específica para o modelo apresentado) ou carregador com cabo e tomada para os modelos recarregáveis;
 - 6.13.2. Manual do aparelho em Português;
 - 6.13.3. Kit limpeza (flanelinha, agulha plástica flexível e escovinha para limpeza do molde, uma cartela de filtro de proteção de cera por unidade de AASI); e
 - 6.13.4. Certificado de garantia devidamente preenchido com validade mínima de 2 (dois) anos a contar da data da entrega ao usuário.

- 6.14. A vencedora do certame deverá possuir assistência técnica autorizada na cidade de Brasília com no mínimo:
- 6.14.1. Equipamento para mensuração in situ das características eletroacústicas e de ganhos de inserção;
 - 6.14.2. Oficina especializada na confecção dos moldes na cidade de Brasília;
 - 6.14.3. Assistência técnica em Brasília para o equipamento fornecido, por um período de 2 anos da garantia do fabricante, sem ônus para o paciente.

6.15. Por se tratar de bens de consumo comuns com entrega integral e imediata, sem obrigações futuras, o instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho.

6.16. O prazo de vigência contratual deverá ser de 90 dias, suficiente para a entrega do objeto e possíveis medidas administrativas, conforme Art. 105 da Lei 14.133/2021.

6.17. Deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços em razão das características do objeto determinar a necessidade de contratações frequentes, conforme inciso I do Art. 3º do Decreto nº11.462 de 31/03/2023.

6.18. Durante a fase externa do processo licitatório não será necessária a apresentação de amostras, tendo em vista que os aparelhos são moldados especificamente para o paciente e a avaliação da adaptabilidade será feita durante o teste do modelo na empresa vencedora do certame. As propostas relativas aos produtos ofertados serão apreciadas com base em documentos como manuais, folhetos, informativos do fabricante frente as suas características técnicas em conformidade com o descritivo solicitado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa de quantitativo foi baseado nos dados históricos de consumo, relacionados a órtese e prótese não odontológica (AASI). Este fator nos permitiu chegar a estimativa do quantitativo baseado nos processos licitatórios anteriores, conforme demonstrado abaixo:

--	--	--	--	--	--

ITEM	APARELHO AUDITIVO	QUANTIDADE 2023	QUANTIDADE 2024	QUANTIDADE 2025	QUANTIDADE PROPOSTA PARA PREGÃO 2026
GRUPO 1					
01	APARELHO AUDITIVO DIGITAL PERDA LEVE A MODERADA (Mini/micro-retro com bateria recarregável)	80	96	96	96
02	APARELHO AUDITIVO DIGITAL PERDA AUDITIVA MODERADA A SEVERA (Mini/micro-retro com bateria recarregável)	100	120	90	120
03	APARELHO AUDITIVO DIGITAL PERDA SEVERA A PROFUNDA (Mini/micro retro com bateria recarregável)	40	30	25	30
04	APARELHO AUDITIVO DIGITAL PERDA LEVE A MODERADA (Intracanal-micro canal om bateria recarregável)	40	60	50	60
GRUPO 2					
05	APARELHO AUDITIVO DIGITAL PERDA LEVE A MODERADA (Receptor no canal - RIC com bateria recarregável)	80	160	240	160
06	APARELHO AUDITIVO DIGITAL PERDA MODERADA A SEVERA (Receptor no canal - RIC com bateria a pilha)	100	200	150	200
07	APARELHO AUDITIVO DIGITAL PERDA SEVERA/PROFUNDA RIC (Receptor no canal - RIC com bateria recarregável)	40	80	60	80
08	APARELHO AUDITIVO DIGITAL PERDA MODERADA A SEVERA ITC/ITE (Intracanal/ intra auricular com bateria recarregável)	40	60	50	60

7.2. Vale ressaltar que não temos como prever o quantitativo de pacientes que terão necessidade de uso dos aparelhos auditivos, e qual o grau de severidade da perda auditiva de cada um. Entretanto, verificou-se que o item 6 foi o que teve mais procura. Devido a esse fato, decidimos por deixar uma margem de segurança no item 6, a fim de não termos demanda reprimida do produto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.738.976,00

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	QTD MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
GRUPO 01							
1	APARELHO AUDITIVO DIGITAL PERDAS LEVES A MODERADAS (Intracanal-MICRO CANAL) com bateria recarregável Aparelho auditivo tipo microcanal CIC, conforme necessidade e adaptação do paciente, tecnologia 100% digital, com ganho máximo de pelo menos 50 dB, saída máxima de pelo menos 100 dB SPL, faixa de frequência de pelo menos 100 a 9000 Hertz, com microfone direcional adaptativo, cancelamento de microfonia adaptativo, redutor de ruído adaptativo, pelo menos 24 bandas e 24 canais, pelo menos 4 programas de conforto, controle de volume digital, indicador sonoro de bateria fraca, Gerenciador de som e ruído. Inteligência artificial. Tecnologia de zumbido. IP68 de resistencia a umidade e poeira. Inclui teste de prótese prévio à adaptação do aparelho com ganho de inserção, programação do AASI com aparelho HiPro ou similar, emissão de relatório por fonoaudióloga, bem como quantas consultas com fonoaudióloga forem necessárias para adaptação e ajustes no aparelho por um período de 02 (dois) anos após a entrega do aparelho	Und	96	01	417576	R\$ 3.156,00	R\$ 302.976,00
	APARELHO AUDITIVO DIGITAL PERDA LEVES A MODERADA (Receptor no canal - RIC) – com bateria recarregável						

2	Aparelho auditivo tipo RIC, tecnologia 100% digital, bateria recarregável com ganho máximo de pelo menos 50 dB, saída máxima de pelo menos 117 dB SPL, faixa de frequência de pelo menos 100 a 9400 Hertz, com microfone direcional adaptativo, cancelamento de microfonia adaptativo, gerenciador de som e ruído adaptativo, pelo menos 24 bandas e 24 canais, pelo menos 4 programas de conforto, controle de volume digital, indicador sonoro de bateria fraca. Inteligência artificial. Capacidade de comunicação sem fio e com transmissão automática de áudio entre celular e AASI. Tecnologia de zumbido. IP68 de resistencia a umidade e poeira. À prova d'água. Os aparelhos devem ser dotados de sistema sem fio de sincronização binaural. Inclui teste de prótese prévio à adaptação do aparelho com ganho de inserção, programação do AASI com aparelho HiPro ou similar, emissão de relatório por fonoaudióloga, bem como quantas consultas com fonoaudióloga forem necessárias para adaptação e ajustes no aparelho por um período de 2 (dois) anos após a entrega do aparelho.	Und	120	01	417576	R\$ 3.789,00	R\$ 454.680,00
3	APARELHO AUDITIVO DIGITAL PERDAS MODERADAS A SEVERAS (Receptor no canal - RIC) com bateria recarregável Aparelho auditivo tipo RIC, tecnologia 100% digital, bateria recarregável, com ganho máximo de pelo menos 50dB, saída máxima de pelo menos 125dB SPL, faixa de frequência de pelo menos 100 a 9000 Hertz, com receptor no canal auditivo, microfone direcional adaptativo, cancelamento de microfonia adaptativo, gerenciador de som e ruído adaptativo automático, controle de volume digital, pelo menos 24 bandas e 24 canais, pelo menos 4 programas de conforto, indicador sonoro de bateria fraca. Inteligência artificial. Capacidade de comunicação sem					R\$3.156,00	R\$ 94.680,00

	fio e com transmissão automática de áudio entre celular e AASI. Tecnologia de zumbido. IP68 de resistência a umidade e poeira. À prova d'água. Os aparelhos devem ser dotados de sistema sem fio de sincronização binaural. Inclui teste de prótese prévio à adaptação do aparelho com ganho de inserção, programação do AASI com aparelho HiPro ou similar, emissão de relatório por fonoaudióloga, bem como quantas consultas com fonoaudióloga forem necessárias para adaptação e ajustes no aparelho por um período de 2 (dois) anos após a entrega do aparelho.	Und	30	01	415986		
4	APARELHO AUDITIVO DIGITAL PERDA LEVES A MODERADA (Mini/micro-retro) – com bateria recarregável Aparelho auditivo tipo mini/micro-retro, conforme necessidade e adaptação do paciente, tecnologia 100% digital, com ganho máximo de pelo menos 70 dB, saída máxima de pelo menos 130 dB SPL, faixa de frequência de pelo menos 100 a 7600 Hertz, com direcionalidade de microfone direcional adaptativo, cancelamento de feedback e rebaixamento de frequência. Volume digital, indicador sonoro de bateria fraca. Inteligência artificial. Gerenciador de som e ruído adaptativo. Tecnologia de zumbido. IP68 de resistência a umidade e poeira. Capacidade de comunicação sem fio e com transmissão automática de áudio entre celular e AASI. Os aparelhos devem ser dotados de sistema sem fio de sincronização binaural. Inclui teste de prótese prévio à adaptação do aparelho com ganho de inserção, programação do AASI com aparelho HiPro ou similar, emissão de relatório por fonoaudióloga, bem como quantas consultas com fonoaudióloga forem necessárias para adaptação e ajustes no aparelho por um período de 2 (dois) anos após a entrega do aparelho.	Und	60	01	415986	R\$ 3.254,00	R\$ 195.240,00

GRUPO 02							
5	APARELHO AUDITIVO DIGITAL PERDAS AUDITIVA MODERADA A SEVERA) (Mini/micro-retro) com bateria recarregável Aparelho auditivo tipo mini/micro retro, conforme necessidade e adaptação do paciente, tecnologia 100% digital, com ganho máximo de pelo menos 50 dB, saída máxima de pelo menos 117dB SPL, faixa de frequência de pelo menos 100 a 9000 Hertz, com receptor no canal auditivo, microfone direcional adaptativo, cancelamento de microfonia adaptativo, gerenciador de som e ruído adaptativo automático, controle de volume digital, pelo menos 24 bandas e 24 canais, pelo menos 4 programas de conforto, indicador sonoro de bateria fraca. Inteligência artificial. Capacidade de comunicação sem fio e com transmissão automática de áudio entre celular e AASI. Tecnologia de zumbido. IP68 de resistencia a umidade e poeira. À prova d'agua. Os aparelhos devem ser dotados de sistema sem fio de sincronização binaural. Inclui teste de prótese prévio à adaptação do aparelho com ganho de inserção, programação do AASI com aparelho HiPro ou similar, emissão de relatório por fonoaudióloga, bem como quantas consultas com fonoaudióloga forem necessárias para adaptação e ajustes no aparelho por um período de 2 (dois) anos após a entrega do aparelho.	Und	160	01	444927	R\$ 3.156,00	R\$ 504.960,00
	APARELHO AUDITIVO DIGITAL PERDAS SEVERAS /PROFUNDAS <i>Bateria a pilha</i> Aparelho auditivo mini/micro retro, com tecnologia 100% digital, com ganho máximo de pelo menos 75 dB, saída máxima de pelo menos 140 dB SPL, faixa de frequência de						

6	pelo menos 100 a 5000 Hertz, com direcionalidade de microfone direcional adaptativo, cancelamento de feedback e rebaixamento de frequência., redutor de ruído adaptativo automático, controle de volume digital, 24 canais e 24 bandas, indicador sonoro de bateria fraca. Inteligência artificial. Gerenciador de som e ruído. Tecnologia de zumbido. IP68 de resistência a umidade e poeira. Capacidade de comunicação sem fio e com transmissão automática de áudio entre celular e AASI e sincronização binaural. Inclui teste de prótese prévio à adaptação do aparelho com ganho de inserção, programação do AASI com aparelho HiPro ou similar, emissão de relatório por fonoaudióloga, bem como quantas consultas com fonoaudióloga forem necessárias para adaptação e ajustes no aparelho por um período de 2 (dois) anos após a entrega do aparelho.	Und	200	01	444927	R\$ 3.723,00	R\$744.600,00
7	APARELHO AUDITIVO DIGITAL PERDAS SEVERAS /PROFUNDAS RIC (Receptor no canal) com bateria recarregável Aparelho auditivo RIC com receptor de alta potência , com tecnologia 100% digital bateria recarregável, com ganho máximo de pelo menos 67dB, saída máxima de pelo menos 125dB SPL, faixa de frequência de pelo menos 100 a 5700 Hertz, microfone direcional adaptativo, cancelamento de microfonia adaptativo, gerenciador de som e ruído adaptativo automático, controle de volume digital, 24 canais e 24 bandas, pelo menos 4 programas de conforto, indicador sonoro de bateria fraca. Inteligência artificial. Capacidade de comunicação sem fio e com transmissão automática de áudio entre celular e AASI. Tecnologia de zumbido. IP68 de resistencia a umidade e poeira. Os aparelhos devem ser dotados de sistema sem fio de sincronização binaural. Inclui teste de prótese prévio à	Und	80	01	444927	R\$3.156,00	R\$252.480,00

	adaptação do aparelho com ganho de inserção, programação do AASI com aparelho HiPro ou similar, emissão de relatório por fonoaudióloga, bem como quantas consultas com fonoaudióloga forem necessárias para adaptação e ajustes no aparelho por um período de 2 (dois) anos após a entrega do aparelho.						
8	APARELHO AUDITIVO DIGITAL PERDAS MODERADAS A SEVERAS (INTRACANAL/ INTRA AURICULAR) com bateria recarregável. Aparelho auditivo tipo INTRACANAL ITC/ITE tecnologia 100% digital, com ganho máximo de pelo menos 68dB, saída máxima de pelo menos 125dB SPL, faixa de frequência de pelo menos 100 a 9000 Hertz, microfone direcional adaptativo, cancelamento de microfonia adaptativo, gerenciador de som e ruído adaptativo automático, controle de volume digital, 24 canais e 24 bandas, indicador sonoro de bateria fraca. Inteligência artificial. Capacidade de comunicação sem fio e com transmissão automática de áudio entre celular e AASI. Tecnologia de zumbido. IP68 de resistencia a umidade e poeira. Os aparelhos devem ser dotados de sistema sem fio de sincronização binaural. Inclui teste de prótese prévio à adaptação do aparelho com ganho de inserção, programação do AASI com aparelho HiPro ou similar, emissão de relatório por fonoaudióloga, bem como quantas consultas com fonoaudióloga forem necessárias para adaptação e ajustes no aparelho por um período de 2 (dois) anos após a entrega do aparelho.	Und	60	01	444927	R\$3.156,00	R\$189.360,00

8.1. O valor estimado para a contratação dos itens acima especificados é de R\$ 2.738.976,00 (dois milhões setecentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e seis reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os objetos serão divididos em dois grupos, conforme o tipo e grau da perda auditiva dos pacientes. Cabe ressaltar que os aparelhos para o mesmo usuário precisam ser da mesma marca, uma vez que são usados concomitantemente e bilateralmente pelos pacientes. Os aparelhos funcionam de forma simultânea, favorecendo ao paciente principalmente a localização sonora. Este benefício não é fornecido ao usuário em caso de aparelhos de marcas diferentes entre as orelhas.

9.2 As remessas serão conforme necessidades protocoladas pelo paciente, de acordo com as normas regulamentadas da Portaria nº 508-DGP, de 12 de novembro de 2024. Portanto, não admite compras antecipadas e nem permite formação de estoque na Farmácia.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está alinhada com o Plano Estratégico do Exército - EBI0-P-01.007, que dentre outros aspectos, enumera o desenvolvimento de ações de apoio à família militar, e ainda, com o Plano Anual de Contratações para o ano de 2026 e o Plano de Desenvolvimento Sustentável do HMAB. A contratação a que se refere o objeto deste Estudo Preliminar, também se encontra em consonância com Plano de Gestão 2025 - 2026 do HMAB.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição de aparelhos de amplificação sonora individual (AASI) tem como objetivo suprir as demandas dos usuários do sistema FUSEX (militares da ativa, reserva, seus dependentes e pensionistas), protocolados pelo próprio usuário, de acordo com as normas regulamentadas pela Portaria nº508 - DGP de 12 de novembro de 2024, garantindo economicidade para o órgão e a continuidade na prestação da assistência à saúde.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessárias intervenções para a adequação do ambiente do órgão, uma vez que os itens não necessitam de locais para armazenagem dos materiais, que serão entregues imediatamente ao paciente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** e **Plano Diretor de Logística Sustentável** :

14.1.1. Os bens a serem adquiridos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.2. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.4. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

14.2. Atentar para as exigências de sustentabilidade ambiental, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 7.746/12, alterado pelo Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017 e as determinações sobre disposição final ambientalmente adequada prevista na Lei nº 12.305/2010;

14.3. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das baterias descartadas (se for o caso), para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambiental adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da lei nº 12.305, de 2010- Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

14.4. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº08, de 03/09/2012.

14.5. Deverá ainda atender, no que couber, às disposições da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG e ao Decreto nº 7.746/2012 de 05/06/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, dentre outros:

- Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

14.6. Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 19/04/2005 e RDC 222/2018 – ANVISA.

14.7. Considerando a legislação relativa aos resíduos sólidos aplicada às compras públicas, a Lei Federal nº12.305 de 02 de agosto de 2010, prescreve em seu arcabouço, a responsabilidade de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, que fazem parte do ciclo de vida do produto, sobre os resíduos gerados. Assim, a licitante deverá, quando necessário, se responsabilizar pela logística reversa de seus produtos, assegurando a correta disposição final dos mesmos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de órtese e prótese não odontológica é de suma importância para atendimento às necessidades dos pacientes, portanto, a solução de melhor escolha para tais aquisições é por meio da realização de processo licitatório, modalidade de pregão eletrônico. Este é o cenário que mais se aproxima dos requisitos legais, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, assegurando o tratamento aos usuários FUSEx.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente
CRISTIANE MOREIRA DA SILVA
Data: 01/07/2026 09:25:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANE MOREIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 08:25:21.

ALEXANDRA DA SILVA BRANCO BOTINO

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente
JAQUELINE DE SANTANA CORREA
Data: 01/07/2026 10:29:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAQUELINE DE SANTANA CORREA

Membro da comissão de contratação